



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676
Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208
CNPJ: 21.270.505/0001- 46

ERRATA PREGÃO 010/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e consoante , resolve levar a efeito a ERRATA da(s) cláusula(s) a seguir indicada(s), constante do edital supracitado, com a seguinte redação:

1) - Onde se lê:

7.3 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3.1, A comprovação de qualificação operacional da empresa para a prestação dos serviços será feita por: Atestado de Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante

7.3.2 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a produção, organização, coordenação e execução de eventos com público igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, devidamente emitido e chancelado por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo informações que evidenciem a satisfatória prestação dos serviços executados.

7.3.2.1- Deverá ser apresentada, juntamente com o atestado, cópia do contrato de prestação de serviços que lhe deu origem, a fim de comprovar a regularidade da relação contratual e a efetiva execução das atividades que fundamentam a emissão do referido atestado.

7.3.2.2- **Certificado de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR**, válido e vigente, compatível com as atividades de organização, promoção e produção de eventos.

7.3.2.3-**Comprovação de registro no CADASTUR para atividades de produção e organização de eventos**, quando aplicável à natureza dos serviços contratados.

7.3.2.4- **Comprovação de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM**, por meio de profissional habilitado, quando exigida a prestação de serviços médicos durante a realização do evento.

2) - Leia-se

7.3 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3.1, A comprovação de qualificação operacional da empresa para a prestação dos serviços será feita por: Atestado de Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante

7.3.2 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a produção, organização, coordenação e execução de eventos com público igual ou superior a 5.000 (cinco mil)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676
Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208
CNPJ: 21.270.505/0001- 46

pessoas, devidamente emitido e chancelado por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo informações que evidenciem a satisfatória prestação dos serviços executados.

7.3.2.1- Deverá ser apresentada, juntamente com o atestado, cópia do contrato de prestação de serviços que lhe deu origem, a fim de comprovar a regularidade da relação contratual e a efetiva execução das atividades que fundamentam a emissão do referido atestado.

7.3.2.2- **Certificado de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR**, válido e vigente, compatível com as atividades de organização, promoção e produção de eventos.

7.3.2.3- **Comprovação de registro no CADASTUR para atividades de produção e organização de eventos**, quando aplicável à natureza dos serviços contratados.

7.3.2.4- **Comprovação de inscrição e regularidade do Administrador junto ao Conselho Regional de Administração (CRA)**, quando exigida para a prestação dos serviços. A comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional Administrador poderá ser realizada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho regido pela CLT, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento hábil que demonstre a vinculação do profissional à empresa.

Continuam em pleno vigor todos os demais dispositivos do Edital em referência e que, por este instrumento, não foram alterados, dando-se ciência a todos os licitantes que, até esta data, já possuem o supracitado Edital.

Lavras, 12 de junho de 2026.

Bruno Henrique Fonseca Paiva
Pregoeiro